



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

OFÍCIO Nº 1.935/98

João Pessoa, em 02 de setembro de 1998.

Senhor Governador,

*Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do
Projeto de Lei nº 1073/98, de autoria do Deputado INALDO LEITÃO e OUTROS, que
"Reconhece de Utilidade Pública o "Colégio Cônego José Viana", e dá outras
providências"*

Atenciosamente,


JOSÉ ROMERO
4º Vice-Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 501/98
PROJETO DE LEI Nº 1073/98

Reconhece de Utilidade Pública o
"Colégio Cônego José Viana", e dá outras
providências.

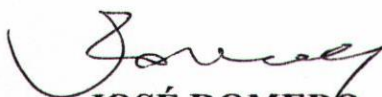
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o "Colégio Cônego José Viana Ltda", com sede e foro no Município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba em, João Pessoa, 02 de setembro de 1998.


JOSÉ ROMERO
4º Vice-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

OFÍCIO Nº 1.935/98

João Pessoa, em 02 de setembro de 1998.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 1073/98, de autoria do Deputado INALDO LEITÃO e OUTROS, que "Reconhece de Utilidade Pública o "Colégio Cônego José Viana", e dá outras providências"

Atenciosamente,

INALDO LEITÃO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 501/98
PROJETO DE LEI Nº 1073/98

Reconhece de Utilidade Pública o
"Colégio Cônego José Viana", e dá outras
providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o "Colégio Cônego José Viana Ltda", com sede e foro no Município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba em, João Pessoa, 02 de setembro de 1998.

INALDO LEITÃO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AO EXPEDIENTE DO DIA
31 de 08 de 1998
Em 30 de 08 de 1998
Presidência

Reconhece de Utilidade
Pública o “Colégio Cônego
José Viana”, e dá outras
providências.

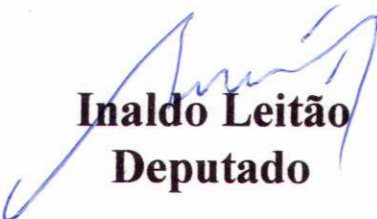
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba DECRETA:

Art. 1º) Fica reconhecida de utilidade pública o
“Colégio Cônego José Viana Ltda”, com sede e foro à
Rua Presidente João Pessoa S/N, Centro, Sousa,
Paraíba.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário

João Pessoa, 31 de agosto de 1998


Inaldo Leitão
Deputado

Assessoria ao Plenário
Constatou no Expediente

01 / 09 / 98

Assessor da Ass. ao Plenário

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS

SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 37 sob o nº 2043 / 98
Em 30 / 8 / 1998

P/ Wilson Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 02/09/1998
Em 02/09/1998

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido á Secretaria Legislativa
No dia 01 / 04 / 1998

Em 01/09/1998

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Publicado no Diário do Poder Legislativo
No dia ____/____/1998
Em ____/____/1998

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para
indicação de Relator

Em / /1998

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Зеново Точко

Em 01 / 09 / 1998

Deputado Zenóbio Toscano
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em / / 98

Secretário Legislativo

APRECIADO PELA COMISSÃO
NO DIA / /98

PARECER

EM / 1998

SECRETARIO LEGISLATIVA





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1.073/98

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA O "COLÉGIO CÔNEGO
JOSÉ VIANA", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR : DEP. Inaldo Leitão
RELATOR: DEP. ZENÓBIO TOSCANO

PARECER Nº 455/98

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº.1.073/98, de autoria do nobre Deputado Inaldo Leitão, vem à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e tem por objetivo reconhecer de Utilidade Pública o Colégio Cônego José Viana.

A proposição constou no Expediente desta Casa Legislativa, vindo regimentalmente a este órgão técnico legislativo para apreciação e elaboração de parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A pretensão do Ilustre parlamentar, é legítima sob todos os aspectos, uma vez que, encontra-se a matéria devidamente instruída sendo-lhe peculiar a presente iniciativa. Este reconhecimento público através de lei, é instituto imprescindível a toda entidade que promove no âmbito estadual, política voltada ao desenvolvimento da comunidade.

Inserida neste contexto, o Colégio Cônego José Viana, há tempo, presta relevantes serviços, contribuindo efetivamente para melhoria de vida dos membros da comunidade, estando em pleno funcionamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Tendo o objetivo de proporcionar ao educando a formação necessário ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de qualificação, para o trabalho e o preparo para o exercício consciente da cidadania.

Portanto, esta relatoria reconhece os relevantes trabalhos desenvolvido por esta entidade, a qual se posiciona pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Diante do exposto, conclamo os ilustres pares desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação a aprovarem o Projeto de Lei N.1.073/98.

É o voto.

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 1998.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
RELATOR

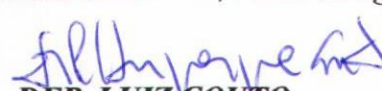
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Senhor Relator pela admissibilidade do Projeto de Lei N° 1.073/98, na sua íntegra.

É o parecer.

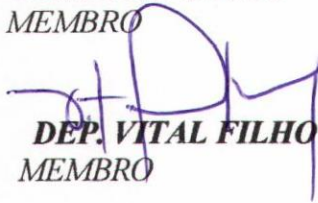
Sala das Comissões, em 31 de agosto de 1998.

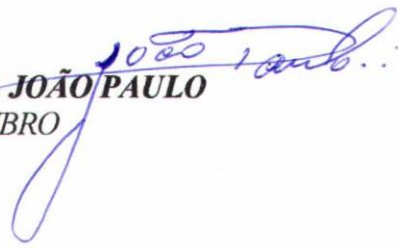

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE *18/08/98*

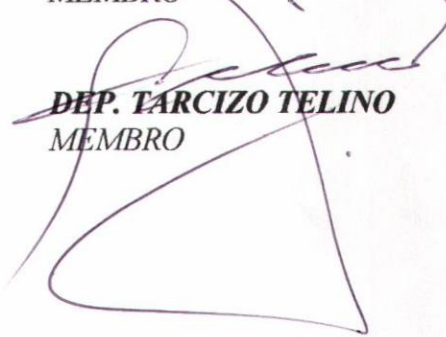

DEP. LUIZ COUTO
MEMBRO


DEP. ANTÔNIO IVO
MEMBRO

DEP. FERNANDO MELO
MEMBRO


DEP. VITAL FILHO
MEMBRO


DEP. JOÃO PAULO
MEMBRO


DEP. TARCIZO TELINO
MEMBRO